



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.334/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017
PUBLICADO

Jornal O POPULAR
Edição 308 PG: 07 e 08
Data 07/04/17 a —

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

OTLanques
Rúbrica

**O Prefeito de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para atender às seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.39.99.12	FNAS	Nova	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				25.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, e serão anulados do orçamento da **Prefeitura Municipal, Reserva de Contingências**, como segue:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	Próprio	433	25.000,00
TOTAL ANULADO				25.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2017.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito